



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 214/2020

DATA: 28.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 316.856,45 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e seis quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal

02.09 – Coordenadoria Municipal e Defesa Civil

06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.500,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda

05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município

Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

28.845.1088.0.903 – Manutenção, Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.856,45

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C. M. Frota

26.782.1011.2.126 – manutenção do Departamento Serviços Rodoviários

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 9.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

07-01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$15.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00



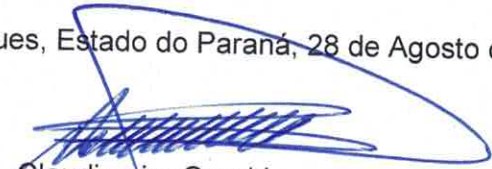
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Agosto de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 214/2020

DECRETO Nº 214/2020
DATA: 28.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 316.856,45 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

- 02 – Governo Municipal
 02.09 – Coordenadoria Municipal e Defesa Civil
 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
 Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.500,00
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00
- 05 – Secretaria Municipal de Fazenda
 05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
 Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020
 28.845.1088.0.903 – Manutenção, Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.856,45
- 06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos
 06.02 – Departamento de Serviços Públicos
 15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
 Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00
- 06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C. M. Frota
 26.782.1011.2.126 – manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
 Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 9.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

07-01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.000,00

3.1.90.13.00.00 – – Obrigações Patronais.....R\$15.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 316.856,45 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis quarenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E2B0F34D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2020. Edição 2087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>